



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 184 de 20 de junho de 2003.

“Dá Criação de Cargo do Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997”.

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador Administrativo, passando a constar no Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

Anexo II

Quadro de Pessoal Provimento em Comissão

Vagas	Cargo/Denominação	Referência	Provimento
01	Coordenador Administrativo	13	Comissão

Artigo 2.º - Fica criada uma nova Referência no Anexo III da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, passando a constar a seguinte redação:

Anexo III

Tabelas de Referências Salariais

REFERENCIA	VALOR R\$
013	1.500,00

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

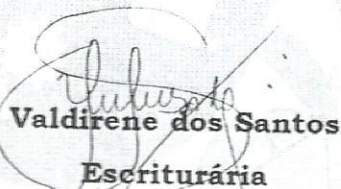
Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 20 de junho de 2003.



Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado e nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos
Escrivã